

CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 17.098.794/0001-70

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada por meio de consulta formal em 27 de agosto de 2018

I Data, hora e local

Nos termos da consulta formal realizada aos cotistas do CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, o encerramento do recebimento dos votos se deu no dia 27 de agosto de 2018, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 11º andar, Cerqueira César, Condomínio Edifício São Luis de Gonzaga, escritório da Caixa Econômica Federal, instituição administradora (“Administradora”) do CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO (“Fundo”). A contagem dos votos foi realizada no dia 27 de agosto de 2018.

II Consulta Formal

Conforme item I da Deliberação CVM nº 774/17, para que a matéria constante da presente Consulta Formal seja aprovada, é necessária a aprovação de Cotistas por maioria simples, uma vez que não houve comparecimento de cotistas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 20/10/2016 e não foi atingido o quórum qualificado na Consulta Formal realizada em 27/04/2017, ambas sobre a mesma ordem do dia.

III Quórum

Os cotistas que representam 7,98% (sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo encaminharam carta-resposta válida manifestando-se acerca da Ordem do Dia.

IV Composição da Mesa

O Sr. Luciano Garrido assumiu a presidência da mesa e convidou a Sra. Dázia Vanessa Eguchi Kemper para secretariar os trabalhos.

V Ordem do Dia

Deliberar sobre:

(i) manutenção da taxa de administração do Fundo nos moldes atuais, nos termos dos art. 36, § 4º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15.

(ii) caso não seja aprovado o item (i), deliberar pela alteração da cobrança da taxa de administração do Fundo, caso o Fundo integre ou passe a integrar índice de mercado, nos termos dos art. 36, § 1º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15, conforme proposta disponibilizada aos cotistas por meio do Edital de Convocação.

VI Deliberações

Os cotistas que representam 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo aprovaram, por meio de envio de carta-resposta válida, o item (i) da Ordem do Dia.

O cotista que representa 0,07%, por meio de envio de carta-resposta válida, reprovou o item (i) da Ordem do dia e aprovou o item (ii) da Ordem do Dia.

Dessa forma, foi aprovada pela maioria dos cotistas, titulares de 7,91% (sete inteiros e noventa e um centésimos) das cotas emitidas pelo Fundo, o item (i) da Ordem do Dia, ou seja, a manutenção da taxa de administração do Fundo nos moldes atuais, nos termos dos art. 36, § 4º, da Instrução CVM nº 472/08 e do art. 7º, § 1º, I, da Instrução CVM nº 571/15.

As cartas-respostas são parte integrante desta ata e encontram-se arquivadas na sede da Administradora.

VII Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, tendo eu, Dázia Vanessa Eguchi Kemper, lavrado a presente ata.

São Paulo, 27 de agosto de 2018

Dázia Vanessa Eguchi Kemper
Secretário

Luciano Garrido
Presidente

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Administradora e co-Gestora do CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO